CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Publicado nos termos do art. 61 *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
Anps, 08/04/25

LEI ORDINÁRIA Nº 4.436/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONCEDIDO A ACAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO CEZINHA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **ACAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO CEZINHA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.216.648/0001-78, localizada na Rua Hormidas Soares de Melo, Quadra 02, Lote 7-B, Bairro Frei Eustáquio, CEP: 75.044-380, Anápolis – Goiás.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis até o dia 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I- relatório anual do exercício anterior;

II- atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 4.105, de 07 de dezembro de 2020;

III- balancete contábil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de abril de 2025.

ANDREIA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

SC/RSM/DOMINGOS PAULA/205/2024

Notifique-se a empresa contratada, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, ambos corolários do princípio constitucional do devido processo legal, com supedâneo no art. 5°, LIV e LV da CF/88.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

THIAGO DE SÁ LIMA
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A Câmara Municipal de Anápolis, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com base no art. 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021, – cujo objeto é a contratação de serviços continuados de gestão de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Câmara - tendo em vista que não há mais interesse público na referida contratação.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.436/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONCEDIDO A ACAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO CEZINHA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **ACAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO CEZINHA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.216.648/0001-78, localizada na Rua Hormidas Soares de Melo, Quadra 02, Lote 7-B, Bairro Frei Eustáquio, CEP: 75.044-380, Anápolis – Goiás.
Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis até o dia 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
I- relatório anual do exercício anterior;
II- atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 4.105, de 07 de dezembro de 2020;
III- balancete contábil.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de abril de 2025.

ANDREIA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
SC/RSM/DOMINGOS PAULA/205/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Contratada: Máxima Sistemas Eletrônicos de Segurança LTDA - CNPJ 10.572.391/0001-72. Objeto: Serviço de alarme e monitoramento. Vigência: 07/04/25 a 06/04/26. O valor para a contratação será de R$ 9.840,00, cuja execução financeira ocorrerá em doze parcelas fixas de R$ 820,00.
Superintendência Administrativa.